



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA Nº 259/2026  
30 de setembro DE 2026.

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca/SE.***

O Prefeito de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Rafael Hermenegildo dos Santos, portador do CPF 042.\*\*\*.\*\*\*-86- Fiscal do Contrato

**II** - Evandro Santos Rocha, portador do CPF 057.\*\*\*.\*\*\*-31- Gestor do Contrato.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 112/2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 11/2026.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada             | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                         | Vigência do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONSTRUTORA TELES LTDA | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE VIAS NESTE MUNICÍPIO</b> , nas condições estabelecidas no Termo de Referência conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital. | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses consecutivos, contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Areia Branca, 30 de setembro de 2026.

  
**Talysson Barbosa Costa**  
Prefeito Municipal

  
**Evandro Santos Rocha**  
Gestor de Contrato

  
**Rafael Hermenegildo dos Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 271906471  
Prel. Mun. Areia Branca